



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DA 576ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA

Gestão Participação 2018 – 2020

1  
2 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sede do  
3 Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º  
4 andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros:  
5 Enf. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Msc. Daniella Regina Farinella Jora –  
6 Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa,  
7 Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha, Aux. de Enfermagem Rosângela Borges da Silva.  
8 Compareceram também os Conselheiros Suplentes Téc. Enf. Vilmar Wanderert, Téc. Enf. Daniela  
9 Maçaneiro. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou ausência dos Conselheiros: Enf.  
10 Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Enf. Msc. Elizimara Ferreira Siqueira, Enf. Msc Ioná  
11 Vieira Bez Birolo, Enf. Esp. Ana Paula da Silva Maciel, Téc. Enf. Felipe da Rosa Pedro, Enf. Esp.  
12 Ediane Bergamin, Enf. Msc Jerry Schmitz, Enf. Esp. Lais Concellos e Enf. Msc. Dayane Carla  
13 Borille e com o quorum regimental devidamente verificado foi efetivado o Conselheiro: Téc. de Enf.  
14 Vilmar Wanderert em substituição a Conselheira Elizimara F. Siqueira e Técnica de Enf. Daniela  
15 Maçaneiro em substituição a Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo. A Presidente declarou aberta a  
16 reunião ordinária do plenário deste Conselho Regional de Enfermagem. **01– Aprovação da Ata da**  
17 **575ª ROP.** A Presidente questionou aos presentes se haviam alterações ou considerações acerca da  
18 referida ata cujo envio aos membros do Plenário se deu juntamente com a pauta por correio  
19 eletrônico. A ata da 575ª ROP foi aprovada por unanimidade. **02 – Aprovação da Pauta.** A  
20 Presidente apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade com a inclusão dos itens 4.44 a  
21 4.48. **03– Informes:** Presidente Helga Bresciani participou da ROP Cofen – e informa que o Projeto  
22 Semana de Enfermagem do Coren/SC foi homologado e o Projeto da compra da sala do 5º andar foi  
23 aprovado mas o repasse do dinheiro foi condicionado a avaliação da Caixa Econômica. Foi aprovado  
24 a Decisão do Coren/SC sobre Auxílio Representação Jetons e diárias – homologado com elogios  
25 devido a organização do processo. Sobre a Oficina da Câmara Técnica de Atenção Básica do Cofen  
26 realizada nos dias 21 e 22 de março realizado com representantes do Coren/RS, Coren/PR e do  
27 Coren/SC participaram a Presidente Helga Regina Bresciani, a Conselheira Ioná Bez Birolo, a  
28 Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira e colaborador da Câmara Técnica de Atenção Primária do



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

29 Coren/SC o Enfermeiro Tarcisio Silva. O objetivo da Oficina foi o de conhecer a Atenção Primária  
30 da Região Sul, durante a realização da Oficina houve uma visita dos participantes a uma Unidade  
31 Básica de Saúde de Florianópolis, para conhecer a ambiência, bem como, as rotinas de trabalho de  
32 uma UBS de Florianópolis. A conselheira Elizimara Ferreira Siqueira participou da Oficina do Cofen  
33 sobre Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária para colaborar com a capacitação de  
34 facilitadores de outros conselhos. A Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira e mais um Enfermeiro  
35 da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de  
36 Florianópolis serão responsáveis pela capacitação nos Corens Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de  
37 Janeiro e Bahia. A Presidente informou que a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
38 apresentou a chapa para eleição da nova Reitoria que terá como candidata a Vice Reitora a  
39 Enfermeira Adriana Remião Luzardo. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho informa que  
40 representou o Coren/SC em Cerimônia onde foi entregue certificado e o selo dos Objetivos de  
41 Desenvolvimento Sustentável (ODS) como signatário do Programa que somos. O selo é renovado  
42 anualmente e a comprovação para o recebimento se dá por meio do preenchimento do Relatório  
43 anual em meio eletrônico no qual o signatário relata atividades desenvolvidas no cumprimento de  
44 metas do ODS. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho informa ainda que representou o  
45 Coren/SC na assinatura da gratificação por produtividade dos Enfermeiros do município de São José  
46 no dia três de abril de 2019. A Conselheira Missia Mesquita Páscoa informou sua participação no dia  
47 primeiro de abril na UFSC da Conferência livre de Enfermagem como representante do Coren/SC,  
48 solicitou a coordenação do evento que envie por meio eletrônico ao Coren/SC as propostas aprovadas  
49 na referida Conferência. A Presidente informou sobre a realização do Talk Show Mulheres que  
50 cuidam de Mulheres, com avaliação positiva dos participantes. A Conselheira Missia Mesquita  
51 Páscoa relata que o formato foi muito bom e que as palestrantes desempenharam o papel muito bem.  
52 A Conselheira Daniela Maçaneiro membro do Comitê de Mortalidade Materna Infantil e Fetal do  
53 município de Florianópolis participou do Projeto Floripa pela Vida a qual sugeriu que seja realizado  
54 um Fórum de Registro das ocorrências durante o cuidado em saúde promovido pelo Conselho  
55 Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Medicina e Secretária Municipal de Saúde de  
56 Florianópolis para melhorar os registros de forma geral, bem como, sensibilizar os respectivos  
57 conselhos para um maior engajamento dos seus profissionais que são responsáveis pelo registro e  
58 investigação dos óbitos. A Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha - Agradece aos Enfermeiros



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

59 Fiscais do Coren/SC pela visita a UPA de Itajaí (a pedido da Coordenadora), mas relata que  
60 infelizmente os profissionais não compareceram a reunião. Relata ainda sua ida para proferir Palestra  
61 no SENAC/ Itajaí no dia sete de março, informou que a Palestra foi excelente e que os alunos  
62 foram muitos participativos, e o Coren/SC foi elogiado pela professora Enfermeira Rafaela Ribeiro.  
63 A Conselheira Daniella Regina Farinella Jora relatou sua participação no Encontro Secretários  
64 Cofen no mês março, considera que a programação foi proveitosa, bastante produtiva, pois tratava  
65 dos assuntos relacionados ao trabalho de um secretário, e que foi bem acolhida por todos, pois foi sua  
66 primeira participação em reunião dos Secretários no Cofen. Disponibilizou-se a fazer uma  
67 apresentação de sua ida a Israel, como objetivo de compartilhar a experiência vivida sobre Inovação  
68 e tecnologias na área de Saúde. Ainda, a conselheira relata que está com problemas pessoais e solicita  
69 ao plenário a não participação do SEMAD em Gramado, disponibilizando sua vaga para outro  
70 conselheiro que possa ir. **Correspondências Recebidas: Of. Circ. Cofen nº 030/2019** – Informação  
71 sobre a Resolução Cofen nº 601/2019 que altera o regulamento para concessão do prêmio Ana Nery.  
72 **Of. Circ. Cofen nº 045/2019:** Informa que a Resolução Cofen nº 603/2019, que altera o Anexo da  
73 Resolução Cofen nº 560/2017 foi publicada no Diário Oficial da União referente ao Manual de  
74 Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição de profissionais. **Of. Circ. Cofen nº**  
75 **048/2019:** Informação do 4º Encontro dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de  
76 Enfermagem, que ocorrerá no SEMAD na Serra Gaúcha/RS. **Of. Circ. Cofen nº 049/2019:** Informa  
77 que a Resolução Cofen nº 604/2019 foi publicada no Diário Oficial da União nº 52, seção 1, pág.  
78 2070, de 18 de março de 2019, e está disponível no site do Cofen aprova o Manual de Substituições,  
79 Governança Vertical e Horizontal no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem. **Of. Gab. Cofen**  
80 **nº 546/2019:** Convite para participação nas Oficinas de Implementação das Diretrizes para  
81 elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica. **Convite** – Instituto Federal de Santa  
82 Catarina – IFSC para Mesa de abertura da 7ª Jornada Catarinense de Radiações na Medicina e 1º  
83 Simpósio de Enfermagem Radiológica – 14/06/2019 – 10hs Auditório Alberto Aparecido Barbosa -  
84 Campus IFSC Florianópolis. **Convite** referente aos 50 anos do Departamento e Curso de  
85 Enfermagem da UFSC com Programação. **Of. Circ. Coren/BA nº 001/2019** – Convite para a  
86 Semana de Enfermagem Coren/BA, com Programação. **Of. Circ. Cofen nº 0050/2019** – Reunião de  
87 Trabalho com os Coordenadores da Câmara Técnica de Fiscalização dos Regionais, dia 23 de abril  
88 com início às 08h30 e encerramento às 12h00 do dia 25 de abril de 2019. **Of. Cofen nº 0931/2019** -



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

89 Normas para pagamento de auxílio representação e jeton no âmbito do Coren/SC – Decisão Cofen  
90 0049/ 2019 – Homologa com alteração a Decisão Coren nº 002/2019 - Parecer ASSLEGIS nº  
91 036/2019, PAD Cofen nº 489/2019 – institui normas para pagamento de auxílio representação e jeton  
92 no âmbito do Coren/SC. **Of. GAB nº 0930/2019** – Encaminha a Decisão Cofen nº 0048/2019 que  
93 homologa a decisão Coren/SC 001/2019 e institui normas para pagamentos de passagens e diárias  
94 de acordo com o Parecer ASSLEGIS nº 0371/2019, PAD Cofen nº 488/20148. **Of. Circ. Cofen nº**  
95 **0052/2019** – Parecer CTFIS sobre a legalidade de não fornecimento de ART quando todos os  
96 profissionais de Enfermagem da instituição estejam com pendências inscricionais no Coren –  
97 Parecer CTFIS PAD Cofen nº 0156/2017, considerando que não há impeditivo para este  
98 fornecimento e que o conselho deve ter outras estratégias de cobrança. **Of. Circ. Cofen nº 051/2019**  
99 Encaminha o Parecer ASSLEGIS nº 033/2019, PAD Cofen 1338/2018 que se posiciona no sentido de  
100 que os profissionais que não votaram em razão de inadimplência a época da eleição não podem sofrer  
101 sanção de multa, devendo tal motivo ser considerado como justificativa. **4- Deliberações:** A  
102 Presidente informa que os pontos de pauta 4.1 a 4.5 referente ao julgamento de processos éticos estão  
103 agendados para o dia 05 de abril então segue com a pauta: **4.6 - Apreciação da relação dos**  
104 **profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remida, Transferências e  
105 Especialização dos Quadros I, II e III. – sendo Definitiva Principal: 15 Enf., 166 TE, 15 AE;  
106 Definitiva Principal Sem diploma: 48 Enf., 10 TE, 7 AE; Definitiva Secundária: 01 Enf, 03 TE;  
107 Reinscrições: 06 Enf., 16 TE, 02 AE; Transferências Recebidas: 39 Enf, 69 TE, 02 AE;  
108 Transferências Recebidas Sem Diploma: 02 Enf, 01 TE; Transferências Expedidas: 17 Enf, 33 TE;  
109 Cancelamentos: 82 Enf., 206 TE, 113 AE; Inscrições Remida: 17 Enf, 06 TE, 02 AE, sendo: Enf.  
110 Rosane Maria dos Santos Ghedin, Enf. Ivana Maria Fossari, Enf Marines Tonioli, Enf. Aleide  
111 Lourenço Souza, Enf. Silvia Regina Moraes, Enf. Marilda Maestri, Enf. Sonia Maria Lima Tafée,  
112 Enf. Maria Fernanda Baeta Neves Alonso da Costa, Enf. Maristela Teston, Enf. Carmen Emilia  
113 Bonfa Zanotto, Enf. Maristela Egide Santini, Enf. Letícia Schwartz Stringari, Enf. Inelbe Maria  
114 Baron, Enf. Samira Mohamad Dabbous de Liz, Enf. Cleni Almeida da Silva, Enf. Rosane Assunção e  
115 Enf. Elisabete Furtado Maia; Téc. de Enfermagem Ivonete Maria Albuquerque Cordeiro, Téc. de  
116 Enfermagem Nilza Ivanir Rodrigues, Téc. de Enfermagem Ironi Bichoff, Téc. de Enfermagem  
117 Rosangela Maria Werlang, Téc. de Enfermagem Marcio Roberto Fortes, Téc. de Enfermagem  
118 Marlene Maria Benedet Perraro; Aux. de Enfermagem Edemilson Caldeira e Aux. de Enfermagem



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

119 Maria de Lourdes Brainer da Silva. Especializações: 15 Enf, 05 TE: Suspensão Temporária: 09 Enf,  
120 18 TE. Total: 447 Inscrições e 401 Cancelamentos. A Presidente procedeu à leitura do relatório que  
121 após considerações foi homologado ad referendum. (Anexo 1). **4.7- Apreciação do Memorando**  
122 **Coren/SC nº 004/RT/2019**, encaminhado para homologação às novas concessões, renovações e  
123 cancelamentos de Responsabilidade Técnica sendo: 67 novas concessões, 37 renovações e 96  
124 cancelamentos de Certidões de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do  
125 relatório que após considerações foi homologado por unanimidade (Anexo 2). **4.8- Aprovação de**  
126 **Processos Administrativos - Pad's.** PAD 251/2019 – Despesa com pedágio (ressarcimento); PAD  
127 252/2019 -. Parecer e Resposta Técnica da Câmara Técnica referente ao Protocolo 106696 – CT;  
128 PAD 253/2019 - Parecer e Resposta Técnica da Câmara Técnica referente ao Protocolo 106728 – CT;  
129 PAD 254/2019 - Parecer e Resposta Técnica da Câmara Técnica referente ao Protocolo 106730 – CT;  
130 PAD 255/2019 - Parecer e Resposta Técnica da Câmara Técnica referente ao Protocolo 106732 – CT;  
131 PAD 256/2019 – Conserto de Computador – Subseção Criciúma; PAD 257/2019 – Correios -  
132 Contrato 9912358402/2014; PAD 258/2019 - Água Mineral ARP 005/2019; PAD 263/2019 –  
133 Evento Mulheres que Cuidam das Mulheres; PAD 264/2019 – Agência de Publicidade - PL  
134 014.926208/2018; PAD 265/2019 – Folha de Pagamento – Março/2019; PAD 266/2019 - Encontro  
135 Desafios de Enfermagem na Atenção Primária; PAD 267/2019 - Parecer e Resposta Técnica da  
136 Câmara Técnica referente ao Protocolo 106813 – CT; PAD 268/2019 - Parecer e Resposta Técnica da  
137 Câmara Técnica referente ao Protocolo 106817 – CT; PAD 269/2019 – Suprimento para Pagamentos  
138 de Taxas de Pedágio; PAD 270/2019 – Suprimento para Pagamentos de Taxas de Estacionamento;  
139 PAD 271/2019 – Palestras realizadas por Colaboradores; PAD 274/2019 – Reforma Subseção de  
140 Joinville - PL 022.926208/2018 - Contrato 021/2018; PAD 279/2019 - Contratação/Substituição  
141 Estagiário Subseção de Blumenau; PAD 281/2019 – Cancelamento de Inscrição Cadastro de  
142 Inadimplentes; PAD 282/2019 – Homenagem do Coren/SC a Instituições; PAD 283/2019 – Projeto  
143 Arquitetônico Sacadas e Sala Sede – Dispensa de Licitação 058/2018; PAD 284/2019 – **Ponto**  
144 **Eletrônico** – Aquisição de Bobinas; PAD 285/2019 – Folha de Pagamento - Empresa Sistema Rubi  
145 - Sênior – Alteração do Planos de Contas (Contabilidade); PAD 286/2019 –  
146 Contratação/Substituição Estagiário para Subseção de Criciúma; Concluídas todas as considerações  
147 os PADs listados foram aprovados por unanimidade. **4.9- PAD nº 105/2019- Apreciação do Parecer**  
148 **Administrativo nº 007/2019** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solicitação de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

149 Desagravo Público por parte do Sindsaúde, conforme a Resolução nº 433/2012 que regulamenta o  
150 tema a indicação de desagravo público foi indeferida por unanimidade por falta de provas  
151 testemunhais. **4.10- PAD nº 150/2019.** Apreciação do Parecer Administrativo nº 013/2019 da  
152 Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a solicitação de exclusão de débitos por parte da  
153 Téc. Enf. C. dos S. C. S. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi  
154 aprovado por unanimidade o deferimento da referida solicitação pela exclusão dos débitos de 2011 a  
155 2019. **4.11- PAD nº 136/2019 - Apreciação do Parecer Administrativo nº 018/2019** da Conselheira  
156 Alessandra Junkes Coutinho referente à solicitação de ressarcimento de valores por parte da Enf. E.  
157 C. B. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por  
158 unanimidade pelo indeferimento da referida solicitação (ressarcimento das anuidades de 2015 –  
159 2018) já que não há o que ressarcir uma vez que ela solicitou a remida somente em 2019. **4.12 PAD**  
160 **nº 273/2019 - Apreciação do Parecer Administrativo nº 019/2019** da Conselheira Alessandra  
161 Junkes Coutinho referente a solicitação de ressarcimentos de valores por parte dos profissionais: A.  
162 V. S. M ; A. S. M.; C. S. S.; C. M. C. D.; F. G. R.; G. U. B.; H. M. C.; K. S.; L. M.; M. S.; e V. S.  
163 B A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade  
164 o deferimento do ressarcimento das referidas solicitações. **4.13- PAD nº 259/2019 Apreciação do**  
165 **Parecer Administrativo nº 020/2019** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a  
166 solicitação de prescrição de débitos por parte da Téc. Enf. J. I. A A Conselheira procedeu à leitura  
167 do parecer, e após considerações foi aprovado por unanimidade o deferimento da prescrição de  
168 débitos dos anos de 2006 a 2012 e multa eleitoral de 2011. **4.14- PAD nº 185/2019 Apreciação do**  
169 **Parecer Administrativo nº 021/2019** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a  
170 solicitação de isenção de anuidade por parte do Enf. V. F. S. Por solicitação da conselheira o parecer  
171 foi retirado de Pauta. **4.15- PAD nº 177/2019 Apreciação do Parecer Administrativo nº 014/2019**  
172 da Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira referente a solicitação do Lar dos Velhinhos de Zulma. O  
173 parecer foi retirado de Pauta. **4.16- Pedido de Vistas de Resposta Técnica da Câmara Técnica de**  
174 **Atenção Primária** sobre criação de aplicativo que facilita tratamento de paciente com tuberculose  
175 pela Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira. O parecer foi retirado de Pauta. **4.17- Decisão**  
176 **007/2019 que dispõe a jornada de trabalho, controle de frequência, banco de horas e registro de**  
177 **ponto no Coren/SC.** A Assessora de Gestão de Pessoas realizou a leitura da Decisão. Ao final da  
178 leitura discutiu-se amplamente cada item em destaque solicitado pelos conselheiros. Após foi



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

colocado em votação foi aprovado por unanimidade com as reformulações propostas durante a discussão da plenária. **4.18- Indicação da Plenária ao Premio Profissional Destaque de Enfermagem.** O Coren/SC tem a prerrogativa de indicar dois nomes para o Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem que será realizado no dia 22 de maio de 2019. A Presidente ressaltou que os Enfermeiros Fiscais defenderam o nome Enfermeira Fiscal Isabel Bezerra Cabral. A Presidente Helga Regina Bresciani diz que a Enfermeira Fiscal se aposentou recentemente e que se destacou durante o seu trabalho no Coren/SC pela sua competência técnica e organização desempenhando suas atividades com carinho, além de dedicação com a categoria e com o Conselho. Como Chefe de Fiscalização esteve sempre a disposição, fazendo propostas para melhorar os trabalhos no Departamento de Fiscalização. A outra indicação foi proposta pela Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, a Enfermeira colaboradora e Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC Maria do Carmo Vicensi. A Presidente também destacou o importante trabalho que a colaboradora vem fazendo na Comissão de Ética ampliando em numero e qualificando as Comissões de Éticas de Enfermagem nas Instituições de Saúde, os nome foram aprovados por unanimidade. **4.19 – Aprovação do Calendário de Encontros da Atenção Primária 2019.** O Calendário dos Encontros de 2019 foi apresentado pela presidente, com a proposta das seguintes datas: 16 de abril na Unoesc em Joaçaba, dia 17 de abril no Hotel MAP em Lages, em 23 de abril na Furb em Blumenau e no dia 30 de abril no Centro de Vigilância à Saúde em São Bento do Sul. A presidente reforçou aos conselheiros a importância de divulgar e sensibilizar o público alvo das regiões. Após considerações o calendário foi aprovado por unanimidade. **4.20 – Indicação do Coren/SC ao Prêmio Ana Nery.** A Presidente informou sobre solicitação do Cofen, para indicação de um nome para receber o Prêmio Ana Nery durante o 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem que acontecerá de 11 a 14 de novembro em Foz de Iguaçu, Paraná. Após considerações do Plenário foi indicado o Enf. Vinicius Paim Brasil da Secretária Municipal de Saúde de Florianópolis pelo trabalho que vem realizando na Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem e elaboração dos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária. Além do trabalho junto com a equipe coordenado pela Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira na Adesão e capacitação de Enfermeiros aos Protocolos de Atenção Primária no Estado. Concluídas todas as considerações foi aprovado por unanimidade a indicação. A conselheira Daniella Regina Farinella Jora contribui fortalecendo para que todos os conselheiros fiquem atento nas suas regiões sobre as boas práticas dos Enfermeiros que estão sendo



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

209 realizadas, para as próximas indicações. **4.21- PAF 527/2019. Solicitação DEFISE. TAC.** Retirado  
210 de Pauta **4.22 – Campanha Agência Publicitária.** A Diretoria e técnicos da Agência de Publicidade  
211 responsável pela proposta da campanha publicitária de Valorização da Enfermagem apresentaram  
212 as peças publicitárias que irão compor a campanha que será deflagrada pelo Coren/SC a partir de 20  
213 de maio. A campanha divulgada nas Redes Sociais do Coren/SC ( facebook, Instagram e Twitter),  
214 campanha essa que visa a proximidade dos usuários com a Enfermagem catarinense, com foco na  
215 humanização e fortalecimento da atuação da Enfermagem na Atenção Primária. Os representantes da  
216 agência também apresentaram as estratégias de mídia para a TV (SBT), com cobertura em toda Santa  
217 Catarina para a campanha. Após considerações a proposta foi aprovada por unanimidade. **4.23 –**  
218 **Novo representante do Coren/SC para o Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos**  
219 **Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT.** – Presidente informa sobre a importância do Fórum e a  
220 necessidade da indicação de um representante. Foi Indicado a empregada Graziela Salete de Souza  
221 pelo trabalho que vem realizando no Programa Socioambiental do Coren/SC. Após considerações a  
222 indicação foi aprovada por unanimidade. **4.24- Homologação de POP e Fluxograma** referente a  
223 Inexistência ou número insuficiente de Enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada pela  
224 Lei nº 10.671/2003, além da Lei do exercício profissional nº 7.498/1986, e decreto nº 94.406/1987.  
225 A Assessora do Defise apresentou o POP com o fluxograma para fazer cumprir a legislação vigente  
226 que indica a proporção de Enfermeiros em eventos esportivos. Após considerações a proposta foi  
227 homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.25- Homologação dos PAD de Fiscalização para**  
228 **arquivamento.** Presidente apresentou os Processos Administrativos de Fiscalização 011/2019;  
229 020/2019; 029/2019; 035/2019; 041/2019; 042/2019; 059/2019; 062/2019; 034/2019; 036/2019;  
230 039/2019; 056/2019; 057/2019; 086/2019; 079/2019; 092/2019; 629/2017; 380/2018; 594/2018;  
231 612/2018; 354/2018; 438/2018; 183/2018; 096/2018; 127/2018; 364/2018; 428/2017; 199/2018;  
232 094/2017; 015/2019; 085/2019; 084/2019; 083/2019; 091/2019; 090/2019; 252/2018; 534/2018;  
233 089/2018; 017/2019; 058/2019 e 094/2019 para aprovação da indicação da Coordenação de  
234 Fiscalização para o arquivamento por ausência de irregularidades, perda do objeto, cumprimento da  
235 notificação; e tramitação em outro PAD. (Anexo III). **4.26 – Homologação dos TACs da**  
236 **Fiscalização.** A Assessora do Defise apresenta 05 PADs indicados para TAC e 01 para ser  
237 encaminhado ao Dejur. A presidente argumenta a importância de que seja criado legenda ou um  
238 título mais abrangente para a apresentação dos PADs na plenária. A Presidente considera que o fiscal



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

239 ao indicar o arquivamento do TAC que é enviado a Plenária para homologação deve conter um  
240 histórico para subsidiar a decisão pelo arquivamento. Após considerações as indicações foram  
241 homologadas por unanimidade. (Anexo IV). **4.27- Relatório Trimestral de Fiscalização.** A  
242 Assessora Karla Barzan apresenta o Relatório Trimestral conforme anexo V. Foram solicitadas  
243 algumas adequações e o Relatório foi homologado por unanimidade. A Presidente suspende os  
244 trabalhos às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, convocando para o retorno às oito horas e  
245 trinta minutos do próximo dia. Após averiguação do quorum regimental às oito horas e trinta minutos  
246 do dia cinco de abril de dois mil e dezenove na sede do Coren/SC com a presença dos Conselheiros  
247 Efetivos: Enf. Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Msc Daniella Regina Farinella Jora -  
248 Secretária, Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Téc. Enf. Míssia Mesquita Páscoa,  
249 Téc. Enf. Priscila Rodrigues da Cunha e Aux. Enf. Rosângela Borges da Silva. Compareceram  
250 também os Conselheiros Suplentes: Téc. Enf. Vilmar Wanderert, Enf. Esp. Ana Paula da Silva  
251 Maciel e Téc. de Enfermagem Daniela Maçaneiro. A Presidente agradeceu a presença de todos,  
252 justificou ausência dos Conselheiros: Elizimara Ferreira Siqueira, Ioná Vieira Bez Birolo, Evangelia  
253 Kotzias Atherino dos Santos, Jerry Schmitz, Ediane Bergamin, Dayane Carla Borille, Laís Concellos  
254 e Felipe da Rosa Pedro. Foi efetivado Conselheiro Téc. Enf. Vilmar Wanderert em substituição a  
255 Conselheira Enf. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo, a Conselheira Téc. Enf. Daniela Maçaneiro em  
256 substituição a Conselheira Enf. Msc Elizimara Ferreira Siqueira e a Conselheira Enf. Esp. Ana Paula  
257 da Silva Maciel em substituição a Conselheira Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos.  
258 Com o quorum regimental devidamente verificado a Presidente declarou aberta a continuidade da  
259 576ª Reunião Ordinária de Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem seguindo a pauta. **4.28-**  
260 **Apreciação do PAD 206/2019 - Parecer Admissibilidade nº 030/2019** da Conselheira Dayane  
261 Borille referente à Denúncia Ética 008/2019, tendo como Denunciante a Enfermeira N. M. F. C. e  
262 Denunciada a Enfermeira M. R. G. O. Retirado de Pauta. **4.29 – Apreciação do Parecer de**  
263 **Admissibilidade nº 024/2019** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente a Denúncia  
264 Ética 059/2018, tendo como Denunciante o Coren/SC – De Ofício e a Denunciada a Enfermeira  
265 B.C.M. Trata-se de denúncia de cunho administrativo sobre suposto recebimento de doação ilegal de  
266 materiais e produtos hospitalares e de Enfermagem. A Conselheira procedeu à leitura do parecer, e  
267 após considerações foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Helga  
268 Regina Bresciani, Daniella Regina Farinella Jora, Ana Paula da Silva Maciel, Priscila Rodrigues da



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

269 Cunha, Missia Mesquita Páscoa, Rosângela Borges da Silva, Vilmar Wanderert e Daniella  
270 Maçaneiro pela não admissibilidade da denuncia ética por inexistência de infração aos artigos do  
271 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de  
272 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **4.1- 9h30: Apreciação do Parecer Conclusivo**  
273 **nº 014/2019** da Conselheira Lais Concellos referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar  
274 070/2016, tendo como Denunciante a Enfermeira E. M. e Denunciado o Enfermeiro L.P.S. A  
275 Conselheira Missia Mesquita Páscoa por indicação da Presidente fez a leitura do Parecer da Relatora.  
276 Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a  
277 sessão e iniciado o julgamento. As partes foram intimadas em tempo hábil, mas não compareceram a  
278 sessão. A Conselheira procede à leitura do Parecer Conclusivo. Trata-se de denúncia encaminhada ao  
279 Coren/SC por suposta irregularidade no registro de Sinais Vitais em atividade de acolhimento com  
280 classificação de risco em unidade de Emergência. Concluídas todas as considerações, a Conselheira  
281 indicada para leitura apresenta o voto da Conselheira Relatora para condenação e penalidade de  
282 multa de uma anuidade. A Presidente discorda da penalidade imposta e apresenta um voto  
283 divergente por considerar que mesmo o denunciado tendo apresentado a alegação que não recebeu  
284 capacitação para atuar na classificação de risco, ele é Enfermeiro e deve conhecer a legislação de  
285 Enfermagem e o Código de Ética dos profissionais, portanto registrar informações inverídicas  
286 infringem a Ética profissional. Sendo assim vota pela penalidade de censura por infração aos artigos  
287 apontados pela conselheira relatora (art. 12, 35, 41 e 42) da Resolução Cofen nº 311/2007 e devido a  
288 gravidade da situação, aberta a votação o voto divergente foi aprovado pela maioria dos Conselheiros  
289 Efetivos: Daniella Regina Farinella Jora, Alessandra Junkes Coutinho, Priscila Rodrigues da Cunha,  
290 Rosângela Borges da Silva, Ana Paula da Silva Maciel, Vilmar Wanderert, Daniela Maçaneiro e  
291 Helga Regina Bresciani (07 votos) e 01 o voto da relatora pela penalidade de multa de uma anuidade.  
292 Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido condenação e penalidade de censura ao  
293 denunciado por infração aos artigos 12, 35, 41 e 42 do Código de Ética dos Profissionais de  
294 Enfermagem (CEPE). Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias contados da ciência  
295 da decisão pelas partes. **4.2- 10h: Apreciação do Parecer Conclusivo nº 015/2019** da Conselheira  
296 Missia Mesquita Páscoa referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 053/2016, tendo como  
297 Denunciante a Enfermeira C. F. V. P. e Denunciadas as Téc. Enf. F. C. e M. M. Seguidos os ritos  
298 processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

299 julgamento. As partes foram intimadas em tempo hábil mas não compareceram a sessão. A  
300 Conselheira procede a leitura do parecer Conclusivo. Trata-se de denúncia por suposta má conduta  
301 profissional, pela denunciada F. C por denegrir colega de trabalho na frente de pacientes e familiares  
302 e a denunciada M. M. por ter agido de forma desrespeitosa com colegas do setor que trabalha,  
303 também com pacientes e familiares obrigando um paciente a sair do leito a meia noite por  
304 transferência de leito de forma agressiva e como o paciente e familiares não quiseram sair as  
305 denunciadas chamaram a policia não respeitando a privacidade e intimidade do mesmo. Concluídas  
306 todas as considerações, a Conselheira Relatora apresenta seu voto pela culpabilidade por infração ao  
307 artigo 12 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007 com  
308 pena da advertência verbal. Aberta a votação o parecer da Conselheira foi aprovado por  
309 unanimidade dos Conselheiros Efetivos: Daniella Regina Farinella Jora, Alessandra Junkes  
310 Coutinho, Priscila Rodrigues da Cunha, Rosângela Borges da Silva, Ana Paula da Silva Maciel,  
311 Vilmar Wanderert, Daniela Maçaneiro e Helga Regina Bresciani. Diante do resultado do julgamento,  
312 ficou estabelecido condenação e penalidade de advertência verbal as denunciadas por infração ao  
313 artigo 12 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Caberá recurso ao Conselho  
314 Federal no prazo de 15 dias da ciência da decisão pelas partes. **4.3- 10h30: Apreciação do Parecer**  
315 **Conclusivo nº 016/2019** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente ao julgamento do  
316 Processo Ético Disciplinar 024/2018, tendo como Denunciante a Enf. M. M. J e Enf. A. R. S. e  
317 Denunciadas: Téc. Enf. A. P. M e Téc. Enf. E. D. J. Seguidos os ritos processuais previstos no  
318 Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. As partes  
319 foram intimadas em tempo hábil e o procurador G. T. F.M. compareceu a sessão. A Conselheira  
320 procede a leitura do Parecer Conclusivo. Trata-se de denuncia por suposta insubordinação e negativa  
321 de atendimento. O advogado da denunciada fez sustentação oral retificando os autos da defesa e do  
322 relatório da Comissão de Instrução que não encontrou indícios de infração ética pelas denunciadas.  
323 Concluídas todas as considerações, a Conselheira Relatora apresenta o voto pela absolvição das  
324 denunciadas e Arquivamento do processo por não ter sido comprovado infração ao Código de Ética  
325 dos Profissionais de Enfermagem. Aberta a votação o parecer da Conselheira foi aprovado por  
326 unanimidade dos Conselheiros Efetivos: Daniella Regina Farinella Jora, Missia Mesquita Páscoa,  
327 Priscila Rodrigues da Cunha, Rosângela Borges da Silva, Ana Paula da Silva Maciel, Vilmar  
328 Wanderert, Daniela Maçaneiro e Helga Regina Bresciani. Diante do resultado do julgamento, ficou



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

329 estabelecido a absolvição das denunciadas e o Arquivamento do processo por inexistência de prova  
330 de infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Caberá recurso ao  
331 Conselho Federal no prazo de 15 dias da ciência da decisão pelas partes. **4.4- 11h: Apreciação do**  
332 **Parecer Conclusivo nº 017/2019** da Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha referente ao  
333 julgamento do Processo Ético Disciplinar 026/2017, tendo como Denunciante J.P.B. a Prefeita do  
334 Município e Denunciado o Enf. C.A. L. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da  
335 Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. As partes foram intimadas  
336 em tempo hábil mas não compareceram a sessão. A Conselheira procede a leitura do Parecer  
337 Conclusivo. Trata-se de denúncia por suposta falsificação de documentos para auxiliar usuário em  
338 processo de aposentadoria. Concluídas todas as considerações, a Conselheira Relatora apresenta seu  
339 voto pela culpabilidade do denunciado por infração ao artigo 9º do Código de Ética dos profissionais  
340 de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007 com aplicação de penalidade de multa de uma  
341 anuidade. Aberta a votação do parecer da relatora foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros  
342 Efetivos: Daniella Regina Farinella Jora, Missia Mesquita Páscoa, Alessandra Junkes Coutinho,  
343 Rosângela Borges da Silva, Ana Paula da Silva Maciel, Vilmar Wanderert, Daniela Maçaneiro e  
344 Helga Regina Bresciani. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a condenação e  
345 penalidade de multa de uma anuidade ao denunciado por infração ao artigo 9º do Código de Ética dos  
346 Profissionais de Enfermagem (CEPE). Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias da  
347 ciência da decisão pelas partes. **4.5- 11h30: Apreciação do Parecer Conclusivo nº 018/2019** da  
348 Conselheira Alessandra Junkes Coutinho referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar  
349 002/2014 tendo como Denunciante o Téc. Enf. T. M. M. Jr e Denunciada a Enf. I. R. Seguidos os  
350 ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e  
351 iniciado o julgamento. As partes foram intimadas em tempo hábil e somente a denunciada  
352 compareceu a sessão. A Conselheira procede a leitura do Parecer Conclusivo. Trata-se de denúncia  
353 de Suposta Postura Inadequada como entrega de medicamentos errado, abandono de serviço para  
354 fazer feira, constrangimento de pacientes na recepção e atendimento de pessoas em local  
355 inapropriado. A denunciada fez sustentação oral por 10 minutos, alegando que havia uma dificuldade  
356 de relacionamento entre os dois e que ele questionava algumas situações que não era da alçada do  
357 denunciante. Também enfatiza que o denunciante ficou com raiva da denunciada quando ele perdeu a  
358 licença prêmio pelas inúmeras faltas que tinha. Concluídas todas as considerações, a Conselheira



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

359 Relatora apresenta seu voto por inexistência de infração ética, pela Absolvição e Arquivamento do  
360 Processo. Aberta a votação o parecer da Conselheira foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros  
361 Efetivos: Daniella Regina Farinella Jora, Missia Mesquita Páscoa, Priscila Rodrigues da Cunha,  
362 Rosângela Borges da Silva, Ana Paula da Silva Maciel, Vilmar Wanderert, Daniela Maçaneiro e  
363 Helga Regina Bresciani. Diante do resultado do julgamento, ficou estabelecido a absolvição da  
364 denunciada e o Arquivamento do processo por inexistência de prova de infração ao Código de Ética  
365 dos Profissionais de Enfermagem (CEPE). Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias  
366 da ciência da decisão pelas partes. **4.30 – Criação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência**  
367 **de Enfermagem do Coren/SC.** A Presidente entende que a Portaria deve ser emitida ainda em abril,  
368 para iniciarmos a organização da conferencia assim que o Cofen aprovar o Projeto. Indica a seguinte  
369 composição: Coordenação Geral: Presidente do Coren/SC Helga Regina Bresciani; Coordenadora  
370 Geral Adjunta: Conselheira Daniella Regina Farinella Jora; Secretária Geral: Assessora de Gestão de  
371 Pessoas Katia dos Passos; Coordenação de Relatoria: Enf. Helen Schmidt; Coordenação Adjunta de  
372 Relatoria: Conselheira Elizimara Ferreira Siqueira; Coordenação de Comunicação e Informação:  
373 Assessora de Comunicação Sara Caprario; Coordenador de Articulação e Mobilização: Enf. Fiscal  
374 Karla Barzan; Coordenador de Infraestrutura: Administradora Aline Renilda dos Santos de Aguiar;  
375 Coordenação de Secretaria: Assessora Maria Arlene Pagani após considerações as indicações foram  
376 aprovadas por unanimidade e será providenciado a emissão da portaria nesses termos. **4.31 – PAD**  
377 **236/2019 - Revisão do Edital** de chamamento para cadastramento de Empresas para o Clube de  
378 Benefícios do Coren/SC – Apresentação do Grupo de Trabalho. A proposta foi apresentada pela  
379 Assessora Katia dos Passos, pela Chefe do Setor Administrativo Aline Aguiar e pela Chefe do  
380 Dejur Lilian de Farias Benedet ao plenário simplificando e tornando o edital mais objetivo para o  
381 Clube de Benefícios. Após considerações a proposta foi aprovada por unanimidade. O grupo também  
382 propôs continuar acompanhando as adesões ao Clube de Benefícios. A proposta foi aprovada por  
383 unanimidade e deverá ser emitida uma nova portaria. **4.32 – PAD 281/2019 – Cancelamento de**  
384 **Inscrição em Cadastro de Inadimplentes.** Presidente sugere deferir a solicitação em função da  
385 urgência do prazo e posteriormente a Conselheira Alessandra Junkes Coutinho será designada para  
386 averiguação. Aprovado por unanimidade. **4.33 - Contrato de Associação dos Conselhos**  
387 **Profissionais de Santa Catarina (ASCOP).** A presidente informa que o Coren/SC já participa da  
388 associação e que a atual gestão propôs a assinatura de contrato. Após a leitura do contrato foi



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

389 aprovada a assinatura por unanimidade. **4.34 Filiação ABRAMEDE** – PAD Coren/SC nº 246/2019.

390 A presidente Helga Bresciani diz que recebeu correspondência de Enfermeira convidando o

391 Coren/SC para fazer parte do Departamento de Enfermagem da Associação Brasileira de Medicina de

392 Emergência. Após análise solicitou parecer ao jurídico sobre a legalidade desta situação que

393 respondeu que não há impedimento neste tipo de procedimento para a autarquia. A plenária após

394 discussão entende que nesse momento o Coren/SC não fará sua filiação na Abramede por falta de

395 informações mais abrangentes sobre o tema. **4.35 – Conferência Livre** - Trabalho em Saúde e

396 Recursos Humanos - será realizada no Senac/ Prainha, dia 04/05/2019 organizado pela Comissão de

397 Saúde da ASCOP no qual o Coren/SC faz parte. A conferência irá discutir as questões relacionadas

398 ao trabalho, recursos humanos e as condições de trabalho será das 09 -17 horas e foram convidados

399 para a palestra de abertura a Enfermeira Dra. Denise Pires e o Dr. Marcos Darós que falarão sobre o

400 tema Trabalho e o Direito à saúde, em seguida o grupo será dividido em quatro salas para discutir e

401 subsidiar os profissionais que irão participar da Conferência Estadual de Saúde. A presidente convida

402 a todos os conselheiros para participar desta discussão. **4.36 – Conferência de Saúde** – A Presidente

403 informa que o Prazo final para as Conferências Municipais de Saúde é 15 de abril e que a

404 Conferência Estadual será dias 04, 05 e 06 de junho em Florianópolis. Considera a importância da

405 representação da Enfermagem neste espaço de controle social e de discussão de Políticas Públicas.

406 **4.37 – Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação.** A Presidente propõe a

407 mudança da portaria da Comissão já que Conselheira Dayane Borille tem dificuldades neste

408 trabalho devido a distância e dificuldade de liberação do seu trabalho. A Conselheira Missia

409 Mesquita Pascoa informa que neste momento tem disponibilidade de cooperar com o grupo. Após

410 considerações foi aprovado por unanimidade e será emitida uma nova portaria. **4.38 – Conatenf em**

411 **ação.** A Presidente Helga Bresciani informa que a Comissão Nacional Técnicos de Enfermagem do

412 Cofen estará neste Regional de seis a oito de maio com o Projeto Conatenf em ação que tem por

413 objetivo realizar reuniões/palestras em Escolas de nível técnico com alunos e seus representantes.

414 Serão três representantes do Conatenf que realizarão este trabalho. Os temas que serão tratados

415 versam sobre Papel das Entidades e o Novo Código de Ética. Questiona se os conselheiros de nível

416 médio tem disponibilidade para acompanhar este trabalho e recepção dos membros do Conatenf que

417 virão a Santa Catarina. A Conselheira Alessandra Junkes Coutinho acompanhará o grupo durante

418 todos os dias, com a Conselheira Daniela Maçaneiro e Vilmar Wanderert. **4.39 - Mobiliário para**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

419 **Subseção de Blumenau – PAD 276/2019** – A Assessora Executiva Marlete Barbosa informou que a  
420 reforma desta subseção está suspensa por conta de irregularidades e questões administrativas e o  
421 mobiliário ficou pronto no tempo acordado com a empresa executora do mobiliário. Relata que a  
422 Empresa solicita o pagamento de 80% do valor total, e o administrativo do Coren/SC propõe o  
423 pagamento de 50% do valor devido se a empresa aceitar já que a mesma não deve ser prejudicada  
424 pela irregularidade da empresa que fez a reforma. A Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha  
425 pergunta se não há espaço nas salas do Coren/SC do Edifício Aliança para a guarda destes móveis.  
426 Marlete Barbosa considera a proposta viável já que temos espaço, o pagamentos poderia ser feito  
427 conforme a empresa solicita, mas informa que após a subseção ser reformada o Coren/SC terá que  
428 providenciar o transporte até Blumenau. Após considerações o plenário aprovou por unanimidade o  
429 transporte dos móveis até Florianópolis para a sala na Rua Felipe Schmidt e pagamento de 80% do  
430 valor deixando o restante para instalação dos móveis em Blumenau. **4.40 - Suplementação Projeto**  
431 **da Semana de Enfermagem 2019** - A Presidente informou que foi aprovado pelo Cofen o Projeto  
432 encaminhado pelo Coren/SC que tem como objeto a realização de atividades alusivas à Semana de  
433 Enfermagem 2019 em Santa Catarina. O valor a ser repassado pelo Cofen será de R\$ 163.187,00  
434 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais). Na oportunidade foi aprovada a  
435 suplementação orçamentária ao orçamento 2019 que foram distribuídos nas seguintes rubricas  
436 orçamentárias, são elas: 33.90.014.009 - Diárias Diversas: R\$ 19.530,00; 33.90.033.098 - Passagens  
437 Diversas: R\$ 1.893,00; 33.90.030.002 - Material de Expediente: R\$ 5.805,00; 33.90.030.012 -  
438 Material Gráfico e Impressos: R\$ 23.724,00; 33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança: R\$  
439 59.920,00; 33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e  
440 Reuniões: R\$ 52.315,00. Aprovado por unanimidade. **4.41 – Prêmio Profissional Destaque de**  
441 **Enfermagem** – A Presidente consultou a Plenária sobre a possibilidade de alteração da data do  
442 Prêmio para o mês de junho já que estamos com dificuldade para encontrar local para o evento. Mas  
443 a Plenária entende que o Prêmio já está inserido no calendário de maio, mês da Enfermagem e por  
444 isso a importância da realização do Prêmio nesse mês. A Presidente confirma a realização do  
445 Prêmio para o dia 22 de maio que foi aprovado por unanimidade. **4.42 – Avaliação 5º andar CEF**  
446 – A Presidente informa que a contrapartida do Cofen para aquisição da nova sala esta vinculada a  
447 recomendação da avaliação pela Caixa Econômica Federal do imóvel. Para isto devemos agilizar um  
448 PAD para viabilizar esta questão e a abertura de uma conta do Coren/SC na CEF. Aprovado por



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

449 unanimidade a solicitação de Avaliação. **4.43 –Apreciação de PAD 202/2019 - Parecer Técnico**  
450 **006/2019** da Câmara Técnica de Atenção à Saúde, sobre Atuação do Enfermeiro na Ventilação não  
451 invasiva, elaborado pela Enf. Gisele da Silva e relatado pela Cons. Ana Paula da Silva Maciel. Após  
452 os tramites, foi aprovado por unanimidade pelo plenário. **4.44 - SEMAD-** A Secretaria Daniella  
453 Regina Farinella Jora informa que por motivos alheios a sua vontade ( situação com o filho), não  
454 poderá participar do Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, considera  
455 que um conselheiro poderá participar no seu lugar. A Conselheira Missia Mesquita Pascoa se  
456 disponibilizou a participar e foi aprovado por unanimidade a mudança de participante. **4.45 –**  
457 **Empregados** que solicitaram alteração de horário. Foi solicitado que a Assessora de Gestão de  
458 pessoas Katia dos Passos apresente os nome e horário de cada empregado que solicitaram horário  
459 especial, conforme lista: Fernando Kulkamp, entrada: 07h00 – saída 16h00; Ronaldo Pierri entrada  
460 7h00 – saída 16h00; Aline Renilda dos Santos Aguiar, entrada: 07h30 – saída 16h30; Daiane  
461 Bittencout da Rosa, entrada: 07h30 – saída 16h30; Dayane Oliveira de Souza, entrada: 07h30 – saída  
462 16h30; Karen Nascimento Ramos, entrada: 07h30 – saída 16h30; Leonardo Longo dos Santos,  
463 entrada: 07h30 – saída 16h30; Matheus Rufino dos Santos, entrada: 07h30 – saída 16h30; Liziane  
464 Gomes Názario, entrada: 07h30 – saída 16h30; Michel Rocheles Kannenberg, entrada: 07h30 –  
465 saída 16h30; Cleide Correia Custódio, entrada: 7h10 – Almoço 12h00, retorno 13h20, saída 16h30;  
466 Graziela Salete de Souza, entrada: 08h30 saída 17h30; Rejane Lorene Soares, entrada: 08h30 saída  
467 17h30. Após considerações as solicitações foram aprovadas por unanimidade. Foi solicitado a  
468 Assessora de Gestão de Pessoas que faça um termo de responsabilidade que deverá ser assinado  
469 pelos solicitantes de horário especial. **4.46 – Avaliação do Seminario Administrativo – A**  
470 **Assessora de Gestão de Pessoas** apresentou a avaliação do Encontro, de forma geral as avaliações  
471 atenderam aos critérios em ótimo e bom (93%).Com relação a pergunta subjetiva foram pontuadas  
472 melhoria para as próximas edições do Seminário a exemplo de “Expectativas superadas; a  
473 dinâmica(...) fez com que estivéssemos mais integrados e foi possível realmente trabalhar em equipe;  
474 realização de temas específicos a partir da necessidade prévia dos grupos/setores; todos estavam  
475 participativos e entrosados; continuar atividades pró ativas para melhorar o trabalho; a proposta de  
476 fazer com que os funcionários percebessem que o trabalho em equipe é muito mais saudável para o  
477 grupo, penso que foi atingido. Ficou claro que todos precisam um do outro. A metodologia aplicada  
478 ficou muito boa, trabalho ao ar livre, deu um novo gás aos participantes. As palestras foram mais



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

479 aproveitadas e entendida, o assunto fluiu. A conclusão dos trabalhos foram os melhores “ ....trabalho  
480 em grupo rende muito mais; ....eu faço parte do grupo Coren, independente do departamento que  
481 trabalho.” Na avaliação dos Conselheiros o Seminário foi muito bom. Foi sugerido pela Conselheira  
482 Daniela Maçaneiro que nos próximos Eventos seja feita a apresentação dos participantes uma vez  
483 que os Conselheiros não conhecem a todos. **4.47 - Memorando nº 005/2019/Ascom.** Solicitação  
484 para participação da Jornalista Sara Caprario no lançamento do Evento Nursing Now para auxiliar  
485 nos trabalhos do setor de Comunicação do Cofen. Aprovado por unanimidade. **4.48 – Memorando**  
486 **007/2019/Dejur** – Solicitação para a participação das reuniões trimestrais do Setor Jurídico do  
487 Sistema Cofen/Conselhos Regionais por dois advogados. Após considerações a plenária aprovou por  
488 unanimidade a participação de um advogado alternando a participação, argumentando a  
489 economicidade como um dos valores elencado pelo Regional. Nada mais havendo a tratar, às  
490 dezessete horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por  
491 mim, Conselheira Secretária Daniella Regina Farinella Jora e por Maria Arlene Pagani Chefe de  
492 Gabinete em substituição a Secretária Executiva do Coren/SC, Priscila Patitucci Nascimento por  
493 designação da Presidência, e assinada por todos os Conselheiros presentes.

494 Alessandra Junkes Coutinho .....  
495 Ana Paula da Silva Maciel .....  
496 Daniella Regina Farinella Jora.....  
497 Daniela Maçaneiro .....  
498 Helga Regina Bresciani .....  
499 Míssia Mesquita Páscoa.....  
500 Priscila Rodrigues da Cunha .....  
501 Rosângela Borges da Silva .....  
502 Vilmar Wanderert .....